

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

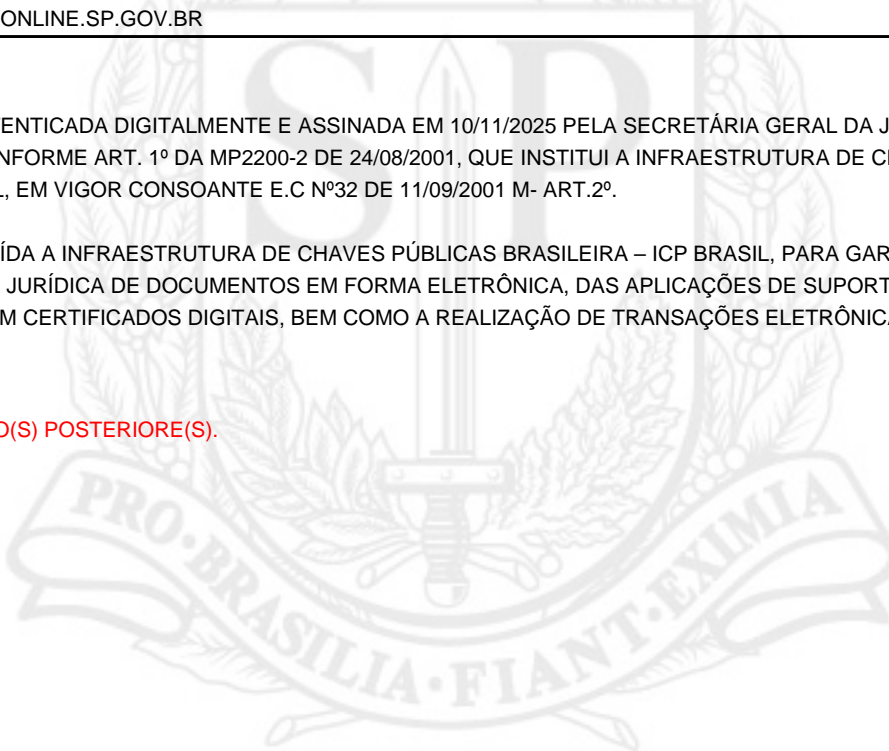
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300558693	CNPJ 39.696.395/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 391.143/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:36:46	CÓDIGO DE CONTROLE 280356284
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTÉM MARRADO
MANUALMENTE
CAPA DO REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

ATO Re - ratificação - Outros;				JUCESP- GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Sampaio Viana		NÚMERO 253	COMPLEMENTO CONJ 73	CEP 04004-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 39.696.395/0001-44	NIRE - SEDE 3530055869-3	★ 04 NOV		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		
NOME: KELVIA CARNEIRO DE LINHARES FERNANDES PASSOS (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. 113
ASSINATURA:			DATA: 03/11/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 16 ★ 04 NOV 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 06 NOV 2025 Guilherme Espinosa Chaves Pereira Santos Assessor Técnico do Registro Público RG: 55.738.414-8
---	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	JUCESP 18 07 NOV 2025

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 391.143/25-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.jucesp.org.br/#/valida e utilize o código 391-1786-5349-886



Certifico o registro sob o nº 391.143/25-6 em 07/11/2025 da empresa CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NIRE nº 35300558693, protocolado sob o nº 3193164252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280356284. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

MP

92300558693
3193164252





ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA
CONSTITUIÇÃO DA CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A



GPJMF n° 39.143.395/0001-44

Aos 30 de outubro de 2025, reuniu-se na sede da Companhia localizada na Rua Sampaio Viana, número 253, conjunto 73, CEP: 04.004-000, Bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, com a **PRESENÇA** da totalidade dos Acionistas da Companhia, que representam igualmente a totalidade do seu Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, a Sra. **KELVIA CARNEIRO DE LINHARES FERNANDES PASSOS**, brasileira, nascida em 25/06/1975, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG número 2007896854-7 emitida pela SSPDS-CE e do CPF número 486.846.433-72, residente e domiciliada na Rua do Livramento, número 250, Apartamento 221, CEP:04.008-030, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, a Sra. **LAYLA SOARES DA SILVA**, Brasileira, Nascida em 18.12.1987 CPF: 34315499854, RG:404.696.36 Residente e domiciliada à Rua Hélio Depieri, 27 Guapituba, CEP 09360-332, MAUÁ/SP e Sr. **JOSE ROBERTO CARVALHO SILVA**, Brasileiro, Nascido em 27.03.1979 CPF: 65156005349 RG: 1802874, Rua Tutóia, 349, Bairro Paraíso, CEP: 04.007-901, São Paulo/SP. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocações, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do art.124 da Lei nº 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** A Sra. Kelvia Carneiro De Linhares Fernandes Passos foi eleita pela totalidade dos presentes presidir a presente sessão e a Sra. Layla Soares Da Silva, a secretariar, o que fora devidamente aceito por ambas. **ORDEM DO DIA:** Rerratificar a ATA DE CONSTITUIÇÃO ocorrida em 05/10/2020, registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP em 06/11/2020, sob o protocolo nº 0.831.411/20-0 e registro nº 35300055869-3: **I - Rerratificar os Boletins de Subscrição (1/2) e (2/2)** para neles constar que a integralização do capital social da Companhia se deu de forma fracionada, mediante aportes sucessivos, devidamente comprovados pelos extratos bancários que se anexa a esta, corrigindo o “jargão” que originalmente constava dos mesmos (“integralizados neste ato”) levava a erro material quanto a data de integralização do capital; e **II – Rerratificar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social**, de modo a aclarar que o capital social subscrito foi totalmente integralizado nos moldes dos boletins de subscrição que ora se retifica para maior detalhamento e plena aderência do quanto verificado através dos extratos bancários da Companhia, corrigindo o “jargão” que originalmente constava dos mesmos (totalmente integralizado) levava a erro material quanto a data de integralização do capital. **DELIBERAÇÕES: I.1 RERRATIFICAÇÃO – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/2) –**

SEDE
16
2025 ★
COLO

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://assinador.aasp.org.br/#/valida> e utilize o código 7391-1758-8602-9979



Inicialmente, a advogada responsável pelo departamento jurídico da Companhia prestou esclarecimentos aos acionistas presentes acerca da necessidade de rerratificação da ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA, resultando que, por se tratar de ato constitutivo, aplica-se o art. 80, II, da Lei nº 6.404/76, o qual prevê a necessidade de depósito de entrada prévio à constituição da Companhia de, no mínimo 10% do capital inicial da Companhia, *in casu*, R\$ 20.000.000,00, o que implica num depósito de entrada de R\$ 2.000.000,00; em seguida **deliberaram os acionistas de forma unânime por:** No Boletim de Subscrição (1/2), referente ao acionista FERNANDO PASSOS, ONDE CONSTAVA que o “capital subscrito foi totalmente integralizado neste ato” DEVE SE CONSTAR “que o capital subscrito foi integralizado de acordo com quadro de integralização abaixo:

Parcela	Valor Integralizado	Data da Integralização	Forma da Integralização
1ª Parcela	R\$ 1.800.000,00	27/11/2020	“Depósito de entrada” efetuado em conta pessoal de n. 260.682-2, na Ag 1189-4, do Banco do Brasil em 07/10/2020, sendo tal conta pertencente ao próprio Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.000.000,00, dos quais R\$ 1.800.000,00 pertencia a Fernando Passos (um dos titulares da conta de onde partiu o depósito). O “depósito de entrada” em tela foi levantado pela Companhia em 27/11/2020, através de depósito de cheque administrativo do próprio Banco do Brasil na Conta 54.908-8, Ag. 1189-4, do BB, esta sim de titularidade da Companhia.
2ª Parcela	R\$ 500.000,00	13/01/2021	Transferência bancária
3ª Parcela	R\$ 200.000,00	22/01/2021	Transferência bancária
4ª Parcela	R\$ 500.000,00	27/01/2021	Transferência bancária
5ª Parcela	R\$ 150.000,00	27/01/2021	Transferência bancária
6ª Parcela	R\$ 3.000.000,00	01/02/2021	Transferência bancária
7ª Parcela	R\$ 1.000.121,38	03/02/2021	Transferência bancária
8ª Parcela	R\$ 600.000,00	11/02/2021	Transferência bancária
9ª Parcela	R\$ 1.900.000,00	11/02/2021	Transferência bancária
10ª Parcela	R\$ 400.028,98	19/02/2021	Transferência bancária
11ª Parcela	R\$ 300.000,00	24/02/2021	Transferência bancária
12ª Parcela	R\$ 9.449.849,64	26/02/2021	Transferência bancária recebida na conta 54.908-8, agência 1189-4 do Banco do Brasil, de titularidade da companhia, no valor total de R\$ 75.000.000,00, dos quais R\$ 9.449.849,64 referia-se a integralização do capital relativo a este Boletim de Subscrição.

Fica consignado que os aportes acima descritos totalizam **R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais)**, correspondentes ao montante integralmente subscrito pelo acionista constante no Boletim de Subscrição, devidamente integralizado ao longo do tempo,

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://assinador.aasp.org.br/#/valida> e utilize o código 7391-1758-8602-9979



CONFORME SE COMPROVA NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA COMPANHIA QUE
 HORA SE ANEXA”. **DELIBERAÇÕES: I.2 RERRATIFICAÇÃO – BOLETIM DE
 SUBSCRIÇÃO (2/2)** – Novamente a adogada responsável pelo departamento jurídico da
 Companhia prestou esclarecimentos aos acionistas presentes acerca da necessidade de
 rerratificação da ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA, ressaltando que, por se tratar
 de ato constitutivo, aplica-se o art. 80, II, da Lei nº 6.404/76, o qual prevê que há necessidade
 de depósito de entrada prévio à constituição da Companhia de, no mínimo 10% do capital inicial
 da Companhia, *in casu*, R\$ 20.000.000,00, o que implica num depósito de entrada de R\$
 2.000.000,00; em seguida **deliberaram os acionistas de forma unânime por:** no Boletim de
 Subscrição (2/2), referente à acionista **KELVIA CARNEIRO DE LINHARES
 FERNANDES PASSOS, ONDE CONSTAVA** que o “capital subscrito foi totalmente
 integralizado neste ato” DEVE SE CONSTAR “que o capital subscrito foi integralizado de
 acordo com quadro de integralização abaixo:

Parcela	Valor Integralizado	Data da Integralização	Forma da Integralização
1ª Parcela	R\$ 200.000,00	27/11/2020	“Depósito de entrada” efetuado em conta pessoal de n. 260.682-2, na Ag 1189-4, do Banco do Brasil em 07/10/2020, sendo tal conta pertencente ao próprio Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.000.000,00, dos quais R\$ 200.000,00 pertencia a Kelvia Carneiro de Linhares Fernandes Passos (uma das titulares da conta de onde partiu o depósito). O “depósito de entrada” em tela foi levantado pela Companhia em 27/11/2020, através de depósito de cheque administrativo do próprio Banco do Brasil na Conta 54.908-8, Ag. 1189-4, do BB, esta sim de titularidade da Companhia.

Fica consignado que os aportes acima descritos totalizam **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correspondentes ao montante integralmente subscrito pelo acionista constante no Boletim de Subscrição, devidamente integralizado ao longo do tempo, CONFORME SE COMPROVA NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA COMPANHIA QUE HORA SE ANEXA”.

DELIBERAÇÕES: II Rerratificar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, de modo a aclarar que o capital social subscrito foi totalmente integralizado nos moldes dos boletins de subscrição que ora se retifica para maior detalhamento e plena aderência do quanto verificado através dos extratos bancários da Companhia, visando corrigir erro material, uma vez que o “jargão” que originalmente constava dos mesmos (totalmente integralizado) levava a erro material quanto a data de integralização do referido capital. Assim, verificado equívoco material na redação do Artigo 5º do Estatuto Social na Ata de Constituição, o qual consignou que o capital social subscrito teria sido “totalmente integralizado”, **deliberam os acionistas, por unanimidade: II – Rerratificar o Artigo 5º do Estatuto Social que se instituiu na**

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://assinador.aasp.org.br/#/valida> e utilize o código 7391-1758-8602-9979



Assembleia Geral de Constituição, ~~no qual deve constar~~, durante a sua vigência que se inicia na Assembleia de Constituição e que se ~~findou~~ com a alteração ocorrida na 2ª. AGE da Companhia, a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente subscrito e a integralizar-se na forma fracionada prevista nos boletins de subscrição, sem alteração do valor do capital social, mas apenas de sua forma de integralização, dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único - As integralizações ocorrerão em moeda corrente nacional, na forma, prazos e condições estabelecidos nos boletins de subscrição arquivados na sede social." 3. EFICÁCIA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - As demais cláusulas, deliberações e disposições constantes da Ata da Assembleia Geral de Constituição permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas**, produzindo todos os seus efeitos legais. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelos acionistas e pela mesa.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

KELVIA CARNEIRO DE LINHARES FERNANDES PASSOS
DIRETORA PRESIDENTE E PRESIDENTE DA MESA

LAYLA SOARES DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DE NEGÓCIOS E SECRETÁRIA DA MESA

JOSE ROBERTO CARVALHO SILVA
DIRETOR DE MICROFINANÇAS



Visto do Advogado:
JENIFFER LIMA DOS SANTOS
OAB/SP Nº 356.124



Para confirmar a validade deste documento acesse <https://assmador.aasp.org.br/#/valida> e utilize o código 7391-1758-8602-9979



Certifico o registro sob o nº 391.143/25-6 em 07/11/2025 da empresa CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NIRE nº 35300558693, protocolado sob o nº 3193164252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280356284. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

RECIBO
DE 11 70


 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

391.143/25-6




 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

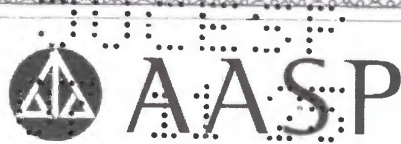
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

391.143/25-6



JUCESP
SEDE
18
NOV 2025





Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://assinador.aasp.org.br/#/valida/7391-1758-8602-9979>.

Código de verificação do documento
VSYSR

Informações do documento:

Título: **ATA RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE CONSTITUIÇÃO COMPLETA**
Data de criação: 03/11/2025 15:14:26 Criado por: **JENIFFER LIMA DOS SANTOS**

Signatário(s):

Nome: **JENIFFER LIMA DOS SANTOS**; CPF: 359.523.758-71; Data de nascimento: 07/11/1986; Data de assinatura: 03/11/2025 15:19:41; E-mail confirmado: juris.jeniffer.lima@gmail.com; Endereço de internet: ::ffff:177.8.170.147; Localização geográfica: -23.5735566,-46.6459625

Nome: **Kelvia Carneiro de Linhares Fernandes Passos**; CPF: 486.846.433-72; Data de nascimento: 25/06/1975; Data de assinatura: 03/11/2025 15:20:53; E-mail confirmado: kelvia.carneiro@cactvs.com.br; Endereço de internet: ::ffff:177.8.170.147; Localização geográfica: -23.5798528,-46.6419712

Nome: **Layla Soares da Silva**; CPF: 343.154.998-54; Data de nascimento: 18/12/1987; Data de assinatura: 03/11/2025 15:26:56; E-mail confirmado: layla.soares@cactvs.com.br; Endereço de internet: ::ffff:177.8.170.147; Localização geográfica: -23.57425149377516,-46.645655109717886

Nome: **José Roberto Carvalho Silva**; CPF: 651.560.053-49; Data de nascimento: 27/03/1979; Data de assinatura: 03/11/2025 15:32:13; E-mail confirmado: joseroberto@cactvs.com.br; Endereço de internet: ::ffff:191.38.62.165; Localização geográfica: -15.8704184,-47.9221376

